A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4000 ***DE*** 29 ***DE*** fevereiro ***DE*** 2012 .

Ementa: Desafeta área de terra que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva finalidade a área pública medindo 1.200,00m^2, correspondente à Praça Antonio Ferreira Nunes, situada no Bairro Vista Alegre, nesta cidade, para implantação de uma Clínica da Saúde da Família, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de fevereiro de 2012

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO